



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

Núcleo de Contratos – Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, 3º andar, Recife/PE, CEP: 50.030-902
Telefones: (81) 3225-3443/3547 – E-mail: contratos@trt6.jus.br



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO RELATIVO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DESTINADO À INSTALAÇÃO DO FÓRUM TRABALHISTA DE GOIANA/PE.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-902, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente **VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO**, brasileiro, Magistrado, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 068795194-15 e portador da Cédula de Identidade n.º 986832 SSP/PE, residente e domiciliado em Olinda/PE, e a empresa **CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 70.216.130/0001-41, estabelecida à Rua XV de Novembro, n.º 163, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-070, neste ato representada pelo Sr. **PRÊNTICE CHAVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF n.º 070.415.434-04, portador do RG n.º 738.569 - SDS/PE, residente e domiciliado em Olinda/PE, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante no **PROAD TRT6 n.º 20.617/2018, Proc. TRT6 n.º 26/2017**, têm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, contratado o que a seguir declaram:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços extras, conforme a solicitação da Divisão de Planejamento Físico - DPLAN do **CONTRATANTE** constante às fls. 894/910 dos autos, com amparo no artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.666/1993, tudo de acordo com a autorização da Presidência do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços extras importam, com BDI, o valor de R\$ 508.577,13 (quinhentos e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e treze centavos), que corresponde a um acréscimo de 7,59416289% do valor original contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O acréscimo de 7,59416289% referido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula Primeira somado ao acréscimo de 12,80462528%, objeto do 1º Termo Aditivo, totaliza 20,39878817% do valor original contratado, em conformidade com o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - Este aditivo tem por finalidade, ainda, a supressão de itens que não serão mais executados, de acordo com a solicitação da Divisão de Planejamento Físico - DPLAN do **CONTRATANTE** às fls. 894/910, com amparo no artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.666/1993, consoante autorização da Presidência do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A supressão importa, com BDI, o valor de R\$ 282.377,81 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), representando um decréscimo de 4,216515% do valor originalmente contratado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
Núcleo de Contratos – Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, 3º andar, Recife/PE, CEP: 50.030-902
Telefones: (81) 3225-3443/3547 – E-mail: contratos@trt6.jus.br

PARÁGRAFO SEGUNDO – A supressão de 4,216515% referida no Parágrafo Primeiro desta Cláusula Segunda somada à supressão de 16,6483616%, objeto do 1º Termo Aditivo, totaliza 20,8648766% do valor original contratado, em conformidade com o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – A diferença entre o acréscimo e a supressão mencionados nas cláusulas anteriores, representa um total de acréscimo do valor contratado no importe de **R\$ 226.199,32** (duzentos e vinte e seis mil, cento e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

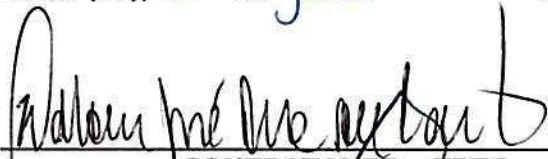
CLÁUSULA QUARTA – As despesas da execução do presente aditamento correrão por conta do Elemento de Despesa nº 449051,449052, do Programa de Trabalho 021220571148E0001 – PLANO ORÇAMENTÁRIO-00.

PARAGRAFO ÚNICO – Para cobertura das despesas relativas ao presente Termo Aditivo, foi emitida a Nota de Empenho nº 2019NE683,684, datada de 23.07.2019, no valor de R\$ 220.777,07 (duzentos e vinte mil, setecentos e setenta e sete reais e sete centavos) e R\$ 5.422,25 (cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado em 15 de setembro de 2017 e alterações posteriores.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de Termo Aditivo confeccionado em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais.

Recife (PE), 23 de julho de 2019.



CONTRATANTE – TRT6



CONTRATADA – EMPRESA
Construtora Unusurama Ltda.
Eng. Prântico C. Ribeiro
CREA 62770/PE Diretor
CPF 070.415.434-04



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

Núcleo de Contratos – Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, 3º andar, Recife/PE, CEP: 50.030-902
Telefones: (81) 3225-3443/3547 – E-mail: contratos@trt6.jus.br

VISTO

CARLOS EDUARDO DE ALBUQUERQUE MELLO
Coordenadora de Licitações e Contratos

 
RONALD DE SOUSA PATRÍCIO FRANCO
Chefe do Núcleo de Contratos

Rosimere Cândida da Silva
Técnico Judiciário